



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## TERMO ADITIVO Nº 006/2026/FTAR AO CONTRATO Nº 013/2020/FTAR

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Onerosa de Uso n.º 013/2020/FTAR, destinada à implantação e exploração comercial, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa EDMILSON SERAFIM 00830877703, na forma que segue:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 580, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **RODRIGO [REDACTED] CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 084 [REDACTED] 04, nomeado através da Portaria n.º 124/2026, sob a matrícula n.º 3500325, e a empresa **EDMILSON SERAFIM 00830877703**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.901.572/0001-63, estabelecida na cidade de Angra dos Reis, no endereço Rua Prefeito João Gregório Galindo, n.º 135, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Serafim, conforme qualificado no processo, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, bem como considerando as determinações expressa no respectivo Edital de Licitação e na forma das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo na cláusula quarta do contrato n.º 013/2020/FTAR, e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e foi autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em despacho constante dos autos do Processo n.º SEI-2024-21000475.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de concessão – Contrato n.º 013/2020/FTAR** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo previsto no Contrato de Concessão, ou seja, dia 30/06/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **TERMO ADITIVO**, como está redigido e cujo instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Gouvea Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis Concedente	Edmilson Serafim Edmilson Serafim00830877703 Concessionário
---	---

Testemunhas:

Jusley Satima Conte Seiga  
CPF: 972.939.407-991  
RG: 009 12744-7

Rubens Alves de Faria  
CPF: 126.339.747-67

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo [REDACTED] Carvalho, Presidente, em 26/06/2026, às 16:00, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01341069** e o código CRC **46F0FDB2**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000475

SEI nº 01341069

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010  
Telefone: